



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1137- 03 DE ABRIL DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIA

PORTARIA Nº 113 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 107 de 16 de março de 2023, nomeia o Sr. **THIEZE AMARAL MOREIRA**, para o cargo comissionado de Subchefe de Gabinete, símbolo SSM, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de abril de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

RATIFICAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e ratifico o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública do artista "Eli Soares" por inexigibilidade, representado pela pessoa jurídica ES PRODUÇÕES LTDA, à apresentar-se no evento intitulado CELEBRA GUAPI no dia 29 de abril de 2023.

Contratado: Artista "Eli Soares" ESPRODUÇÕES LTDA.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor: 70.000,00 (setenta mil reais)

Guapimirim, 31 de março de 2023.


LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

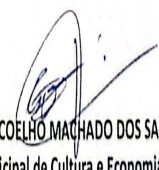
Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e ratifico o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública do artista "Padre Fábio de Melo" por inexigibilidade, representado pela pessoa jurídica FAROL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, à apresentar-se no evento intitulado CELEBRA GUAPI no dia 28 de abril de 2023.

Contratado: Artista "Padre Fábio de Melo" FAROL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Guapimirim, 31 de março de 2023.


LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula 91146-32


CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

DECRETOS

DECRETO Nº 2336 DE 03 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 (QUINTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, transporte de passageiros agendados, realização de exames de imagem, serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, licitações, órgãos de segurança, ordem pública e afins no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, que antecede o feriado da Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º - Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de abril de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2337 DE 03 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 26/05/2023, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art.2º O tema central da conferência será, "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!".

Art.3º A Conferência será realizada no Espaço Coopcorreios, localizado na Estada Imperial nº 326-Bairro Espinhaço – Guapimirim - RJ. Horário das 8 às 17 horas.

Art.4º A Conferência será conduzida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.5º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.6º Publique-se, divulgue-se.

Guapimirim, 03 de abril de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3404/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo execução da obra por um período de 90 (noventa) dias, tendo como prazo final o dia de 04 de maio de 2023, com acréscimo de itens e reajuste no percentual de 24,71855%.

VALOR: O acréscimo de itens e reajuste no percentual de 24,71855% acrescentam o valor de R\$ 262.193,64 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), ao contrato original, que passará a vigorar com o valor total global de R\$ 1.322.909,62 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 03 de fevereiro de 2023.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8213/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **UPGRADE SERVIÇOS E REFORMAS**.

OBJETO: 1º Termo de Prorrogação da vigência do Contrato nº 77/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses.

VALOR: A prorrogação do presente se dá quanto ao prazo de execução do objeto contratado, não acarretando alteração no valor contratual.

O valor global para a execução do objeto do contrato 77/2022, se mantém o valor original de R\$ 1.739.125,60 (Um milhão setecentos e trinta e nove mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital